



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO



RECURSOS DE REVISTA Nºs: 270, 271 e 272/2009

PROCESSOS ORIGINAIS: 346007382005, 346007412005, 346423702005

RECORRENTE: D AGUIAR COM. E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: GILBERTO DIEGO VERÍSSIMO PEDROSA

PROLATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO

Sessão realizada em 06 de junho de 2011.

ACÓRDÃO Nº 094 /2011

RECURSOS DE REVISTA. AUSENTE
PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE.

1. A hipótese em que se permite a interposição do Recurso de Revista é restrita, estando subordinada ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A.
2. A situação descrita enseja o não-conhecimento dos recursos de revista, vez que não se enquadram na hipótese legal de cabimento, exigida para a interposição, conhecimento e análise do mérito da revista.
3. Recursos não conhecidos e não providos, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela 1ª Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.
4. Decisão por voto de qualidade.

Jânio Cury Queiroz – Presidente

Raimundo Neto de Carvalho-Vice-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco – Conselheira-Prolatora

Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa – Conselheiro- Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado